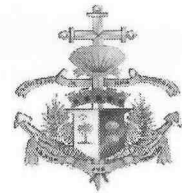


Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OFÍCIO Nº 043/26-GP

Assunto: Solicitação

Handwritten signature
RECEBIDO EM
02 / 03 / 2026
Hora: 16 : 53

Ilha Comprida, 26 de fevereiro de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente para solicitar junto a Vossa Excelência, se digne determinar a substituição das folhas 01 e 02, do Projeto de Lei nº 0022/2026, por possuírem erros na mensagem e no artigo 1º, que prejudicam sua interpretação.

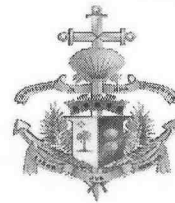
Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Handwritten signature: M. Osório de Marques Cardona
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 022/2026

Ilha Comprida, 09 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar, distribuídas da seguinte forma:

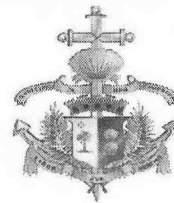
- a) O importe de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), será destinado para cobertura de despesas de **investimento**, a critério da Secretaria de Saúde conforme Plano de Trabalho em atendimento a demanda da população do Município;
- b) O importe de R\$ 34.830,38- (trinta e quatro mil, oitocentos trinta reais e trinta e oito centavos), será destinado para cobertura de despesas de custeio, especificamente, aquisição de uniforme para os motoristas, conforme Plano de Trabalho em atendimento a demanda da população do Município.
- c) O importe de R\$ 1.000.000,00- (um milhão de reais), será destinado para cobertura de despesas de custeio em serviços diversos (**pagamento de plantões médicos**), conforme Plano de Trabalho em atendimento a demanda da população do Município.
- d) O importe de R\$ 1.000.000,00- (um milhão de reais), será destinado para cobertura de despesas de custeio, especificamente serviços de exames de imagem diversos, entre outros, conforme Plano de Trabalho em atendimento a demanda da população do Município.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 022/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 2.059.330,38 (dois milhões, quinhentos e nove mil, trezentos e trinta reais e trinta e oito centavos.), distribuídos nas seguintes dotações:

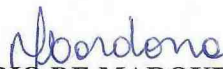
02	PODER EXECUTIVO				
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.302.0013.2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	801.0007	(01)	34.830,38
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92	801.0011	(02)	24.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	92	801.0026	(03)	1.000.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	92	801.0029	(04)	1.000.000,00

TOTAL **R\$ 2.059.330,38**

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2025.035.65006, destinado para custeio (01), Emenda Parlamentar Impositiva nº 2025.289.63599, destinado a aquisição de equipamentos diversos (02), Emenda Parlamentar nº 2025.175.74782, destinado para custeio (03) e Emenda Parlamentar nº 2025.287.77843, destinado para custeio (4).

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE
FEVEREIRO DE 2026.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal